

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

Resolução 01/2017 - Seminários de Andamento

Aprovada pelo Colegiado PPGCC em 13/07/2017 - Conforme ATA 076.

Art. 1º. Todo o discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação deverá realizar Seminário de Andamento no final do 3º semestre letivo.

Art. 2º. A realização do seminário compreende: §1º. Elaboração de um artigo científico: I . Relativo ao trabalho já desenvolvido em sua Dissertação. II . Este artigo deve ter de 15 a 20 páginas, seguindo o formato padrão da SBC ou MDT. III. O artigo deve seguir o padrão científico, contendo, por exemplo, introdução, análise de trabalhos relacionados, apresentação de proposta, experimentos realizados, análise de resultados parciais, referências bibliográficas atualizadas e cronograma de tarefas. IV. O artigo deve ser encaminhado aos membros da comissão examinadora até 15 dias antes da realização do seminário. § 2º. Apresentação oral: I. Perante banca composta pelo orientador e mais dois professores, podendo ser convidados professores externos ao PPGC, com a titulação adequada até o último dia letivo do semestre. II. A explanação deve durar no máximo 20 minutos e apresentar os resultados descritos no artigo científico, além de discutir as tarefas adicionais a serem realizadas até a conclusão da Dissertação.

Art. 3º. A banca deve preencher a ATA DE DEFESA DE SEMINÁRIO. Caso o aluno seja reprovado, os motivos devem constar na ATA e neste caso, o aluno deve apresentar novo Seminário de Andamento no prazo máximo de 2 meses, no qual deverá comprovar a obtenção de resultados satisfatórios. Uma nova reprovação implica em abertura de procedimento pela Comissão de Pós-Graduação, através do qual se avaliará se o aluno reúne condições para dar prosseguimento ao curso.